CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE VEREADORA DAIANE DIAS - PL

0000ADD540004E0027CF013C1801FFE4

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº __, DE 2020

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Emenda: Acrescenta o inciso V ao Artigo 2° do Projeto de Lei 5531/2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2° Para efeito desta lei, considera-se profissionais de linha de frente:
I - Assistentes sociais;
II - Psicólogos;
III-]oficiais Administrativos;
IV- Educadores socias;
V- Pedagogos.

Câmara Municipal de Pelotas, 8 de setembro de 2020.

DAIANE DIAS
Vereadora PL

JUSTIFICATIVA

Câmara de Pelotas/RS - Protocolo nº:5686/08/09/2020
Criado Por: DAIANE

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

0000ADD540004E0027CF013C1801FFE4

“Conforme estabelecido na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS/RH), que regulamenta a formação das equipes técnicas nos Serviços de Assistência Social, são diversos profissionais de nível superior que podem fazer parte do Quadro Técnico dos mesmos, como Psicólogos, Assistentes Sociais, Pedagogos, Advogados, Fisioterapeutas, da Educação Física e muitos outros.

Os profissionais de todas as formações têm áreas de atuação comuns.

Assim como os demais, os Pedagogos lotados na Secretaria de Assistência Social também estão na linha de frente durante a Pandemia, atendendo a população mais vulnerável, tendo como prioritária a Matricialidade Familiar.

Neste período, os Pedagogos também atendem os usuários dentro dos Serviços (CREAS, CRAS, ABRIGOS, etc), distribuem sacolas de alimentos aos mais necessitados, realizando visitas domiciliares nas emergências que ocorram, acompanhamento e contato também por telefone com a Rede de Proteção e o sistema de Garantia de Direitos, como técnicos de referência de diversas famílias.

Além disso, o Pedagogo é o profissional com o encargo de acompanhar a e supervisionar a trajetória escolar de crianças e adolescentes das famílias dos Serviços, buscando vagas nas escolas, cursos profissionalizantes, em contato com entidades conveniadas e dando suporte a todos.

Então, além das tarefas específicas de Pedagogo, relativas à educação e formação dos nossos usuários, através de palestras e intervenções específicas, esta também na linha de frente, como já referido, atendendo, orientando, fazendo visitas domiciliares, minimizando os efeitos da Pandemia nas famílias das quais é referência.

Portanto, tenho convicção de que também os Pedagogos lotados na Secretaria de Assistência Social fazem jus ao adicional da insalubridade proposto, em contato e exposto aos riscos inerentes ao atual contexto.”

Câmara Municipal de Pelotas, 8 de setembro de 2020.

DAIANE DIAS
Vereadora PL

Criado Por: DAIANE